



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 004/2014

### PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **LOUISE CONSTANTINO MARTINS MENDONÇA - ME** visando a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato original.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob nº 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF nº. 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, nº 1416, Vila Clementina, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa **LOUISE CONSTANTINO MARTINS MENDONÇA – ME**, com sede na Avenida Dom Antônio, nº 700, Vila Rodrigues, CEP 19806-172, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.935.315/0001-38 e Inscrição Estadual nº 189.129.277.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante Senhor **André Luis Ramos Mendonça**, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 25.497.857-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 158.798.218-89, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, nº 579, Vila Glória, CEP 19807-030, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 004/2014, celebrado em 28 de fevereiro de 2014, com vigência a partir da data da assinatura, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços de manutenção mensal do equipamento PABX.

#### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.1, do Contrato nº 004/14, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2015 e se encerrando em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2016.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leq.br](http://www.assis.sp.leq.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor Contratual, item 5.1, do Contrato nº 004/14, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 3,9638%, passando de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) a R\$ 2.969,21 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

## Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 004/14 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Do Reajuste, item 6.1, do Contrato nº 004/2014.

## Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

## Cláusula Sétima – Da Ratificação


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/14, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

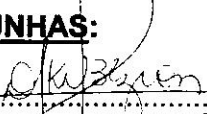
Assis, 26 de fevereiro de 2015.

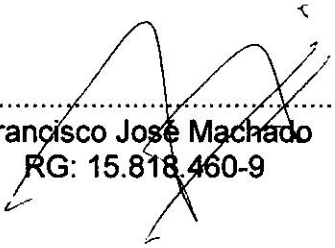
## AS PARTES:

  
Claudécir Rodrigues Martins  
Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
CONTRATANTE

  
André Luis Ramos Mendonça  
Louise Constantino Martins  
Mendonça - ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Daniela de Kássia Bezson  
RG 29.423.953-4

  
Francisco José Machado  
RG: 15.818.460-9